

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**CHAMADA INTERNA PRÊMIO DE ARTIGOS, TESES E DISSERTAÇÕES –
EDIÇÃO Nº 01/ 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PGSC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente edital, a abertura de inscrições para o **PRÊMIO 10 Anos do PGSC-UFMA DE ARTIGOS, TESES E DISSERTAÇÕES – EDIÇÃO 2017** nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O presente processo outorga premiações do “**Prêmio 10 Anos do PGSC-UFMA de Artigo Publicado**”, “**Prêmio 10 Anos do PGSC-UFMA de Dissertação**” e “**Prêmio 10 Anos do PGSC-UFMA de Tese**”.
- 1.2. Os prêmios serão outorgados às melhores dissertações de mestrado e teses de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFMA e dos melhores artigos publicados produzidos na condição de aluno deste programa, juntamente com seu orientador.
- 1.3. Será concedido um prêmio para os três melhores artigos publicados, um prêmio para as três melhores dissertações e um prêmio para as três melhores teses.
- 1.4. Serão considerados os trabalhos que tiveram sua defesa ocorrida no período de 2007 a 2017 tendo como requisitos obrigatórios:
 - 1.4.1. Dissertações defendidas em até 24 meses, a contar da data de matrícula do candidato no programa;
 - 1.4.2. Teses defendidas em até 48 meses, a contar da data de matrícula do candidato no programa;
 - 1.4.3. Artigos publicados que tenham sido produzidos com a co-autoria do orientador na condição de aluno regularmente matriculado no PGSC.

1.5. Não é permitido concorrer com o mesmo objeto para dois prêmios; no caso de artigo originado da tese ou dissertação, escolher em qual modalidade concorrerá.

1.6. Dissertações/tese/artigos já premiados na comemoração de 5 anos não poderão ser re-submetidos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos trabalhos que concorrerão ao **Prêmio 10 Anos do PGSC-UFMA de Artigo, Dissertação e Tese** deverão ser feitas com anuência de todos envolvidos, a saber: orientando e orientador.

2.2. Para a inscrição dos trabalhos, deverão ser encaminhados à Secretaria da PGSC-UFMA, os seguintes documentos:

2.2.1. Arquivo em pdf do artigo, da dissertação ou da tese, gravada em CD-ROM;

2.2.2. Resumo do trabalho com, no máximo, 700 palavras, o qual deverá apresentar os objetivos principais da dissertação/tese, metodologia utilizada, resumo dos resultados e as principais contribuições para área da saúde coletiva;

2.2.3. Cópia da Ata de defesa e aprovação da dissertação/tese assinada pelo candidato e pelos membros da banca;

2.2.4. Cópia da primeira página do artigo publicado.

2.3. A inscrição no concurso ao **“Prêmio 10 Anos do PGSC-UFMA de Artigo, Dissertação e Tese”** implicará na concordância às normas deste edital pelo candidato indicado ao prêmio.

2.4. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 2.2. e seus respectivos subitens implicará na desclassificação do candidato.

3. DAS COMISSÕES

3.1. O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva deverá instituir uma comissão de avaliação, formada por docentes internos e externos do seu quadro, que terá as seguintes atribuições:

3.1.1. Decidir sobre a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao patamar de qualidade exigido para a premiação;

3.1.2. Decidir por meio de parecer avaliativo pela desclassificação dos artigos/dissertações/teses propostas, se não atenderem aos critérios definidos neste edital;

3.1.3. Selecionar os artigos, dissertações e teses e encaminhá-los ao colegiado do curso para homologação, juntamente com o parecer.

3.2. A Comissão de Premiação deverá considerar a ocorrência de potencial conflito de interesse dos seus membros que impeça a participação no julgamento. Para tanto o Colegiado do PGSC designará um professor suplente para atuação nos casos necessários.

3.3. Os integrantes da Comissão de Premiação ou qualquer outro que tenha acesso aos resultados ficam obrigados a manter essa informação sob sigilo.

4. DOS CRITÉRIOS DA PREMIAÇÃO

4.1 Os critérios de avaliação das dissertações ou teses serão:

Critério	Peso
1 - Relevância e contribuição para o desenvolvimento científico na área da saúde coletiva.	3
2 - Originalidade e/ou ineditismo do trabalho, em relação ao tema da dissertação/tese	2
3 - Qualidade e clareza da redação	1

4.2 Os critérios de avaliação dos artigos publicados serão:

Critério	Peso
1 – Qualis do periódico na área da saúde coletiva	2
2 - Relevância e contribuição para o desenvolvimento científico na área da saúde coletiva.	2
3 - Originalidade e/ou ineditismo do trabalho, em relação ao tema da dissertação/tese	1
4 - Qualidade e clareza da redação	1

Os avaliadores atribuirão notas de 1 a 5 para cada critério, as quais correspondem aos seguintes parâmetros: (5) Excelente; (4) Muito Bom; (3) Bom; (2) Razoável; (1) Ruim.

4.3 O vencedor do Concurso será definido a partir da média aritmética ponderada das avaliações realizadas pelos integrantes da Comissão Julgadora.

4.4 Caso ocorra empate, será escolhida o artigo/ dissertação/tese que obteve maior nota no critério “Relevância e contribuição para o desenvolvimento científico na área da saúde coletiva”.

4.5. Caso nenhuma dissertação/tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do PRÊMIO.

4.6. Da decisão da Comissão de Premiação não caberá recurso.

5. DA PREMIAÇÃO

4.1. Certificado a ser outorgado ao aluno e seu orientador do artigo, dissertação ou tese.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Os prazos para esse concurso estão assim definidos:

Data	Atividade
24 de abril de 2017	Lançamento do edital " Prêmio 10 Anos do PGSC-UFMA de Artigo, Dissertação e Tese "
25 de abril a 24 de maio de 2017	Inscrições dos artigos/dissertações/teses ao " Prêmio 10 Anos do PGSC-UFMA de Artigo, Dissertação e Tese "
Até 31 de maio de 2017	Avaliação das propostas " Prêmio 10 Anos do PGSC-UFMA de Artigo, Dissertação e Tese " pela comissão de avaliação
01 de Junho de 2017	Divulgação dos resultados
Junho de 2017	Entrega dos prêmios na Solenidade de Premiação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

6.2. O prazo para o usufruto do prêmio é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da data de divulgação oficial do resultado e premiação.

7. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PGSC.

São Luís, MA, 24 de abril de 2017

Prof. Dra. Maria Teresa Seabra S. B. e Alves
Coordenadora PGSC / UFMA
Matrícula: 69043

Prof. Dra. Maria Teresa Seabra de Britto e Alves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva